



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, de 12 de maio de 2003

*Projeto de Lei
nº 5/2003*

Referenda termo de convênio que entre si celebraram os Municípios de Toledo e Cascavel.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado entre os Municípios de Toledo e Cascavel.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em março de 2003, entre o Município de Toledo e o de Cascavel, objetivando a permuta de horas de caminhão hidrojateador e sucção, para fins de desobstrução de galerias de águas pluviais na cidade de Toledo, por insumos (brita 1 e 2), para execução de pavimentação em estrada rural do distrito cascavelense de Sede Alvorada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de maio 2003

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.069,
de 21.05.2003, à pág. 14